



**Caderno Publicações Digitais**  
**Diário do Acionista, 18 de março de 2025**

**Central Geradora Eólica Seridó III S.A.**

CNPJ/MF nº 38.262.963/0001-36 – NIRE 33.300.335.200

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária  
realizadas em 31 de dezembro de 2024**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 31 de dezembro de 2024, na sede social da Central Geradora Eólica Seridó III S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 02, 2º e 4º andares, sala 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22.775-028, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, às 13:00 horas. **2. Convocação e Presença:** Assembleias realizadas independentemente das formalidades de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, conforme o Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Foi escolhido para presidir os trabalhos a Sra. Isis Paula Cerinotti Malhães e para secretariá-los o Sr. Guilherme Braga Lacerda. **4. Ordem do Dia:** (i) aprovar a redução de capital social da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do disposto no artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações decorrentes desta assembleia. **5. Deliberações:** O senhor acionista, após análise e discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, deliberou, por: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia em **R\$ 96.922.029,00** (noventa e seis milhões, novecentos e vinte e dois mil, vinte e nove reais), por julgá-lo excessivo em relação às necessidades operacionais e de investimento da Companhia, passando o capital social, portanto, de R\$ 199.602.524,00 (cento e noventa e nove milhões, seiscentos e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais), para R\$ 102.680.495,00 (cento e dois milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). **5.1.1** Considerando que as ações em que se divide o capital social têm valor nominal, aprovar o cancelamento de **96.922.029** (noventa e seis milhões, novecentas e vinte e dois mil, vinte e nove) ações ordinárias, nominativas, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** – O capital social totalmente subscrito e integralizado é R\$ 102.680.495,00 (cento e dois milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), dividido em 102.680.495 (cento e dois milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma." **5.1.2.** Registrar que a totalidade do montante reduzido, ora aprovado, será pago a sua única acionista, **Mirante Energéticas S.A.** **5.1.3.** Face ao que dispõe o artigo 174 da Lei nº 6.404/76, a redução do capital social da Companhia e as alterações estatutárias relacionadas com a redução do capital só se tornarão eficazes após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da publicação desta ata no **Jornal Diário do Acionista**, nos termos do artigo 289 da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Resolve consolidar a redação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I". **7. Encerramento e Lavratura:** O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Não havendo nenhuma manifestação, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelo(s) acionista(s) e pelos integrantes da mesa que a presidiram. Rio de Janeiro, RJ, 31 de dezembro de 2024. **Mesa: Isis Paula Cerinotti Malhães – Presidente; Guilherme Braga Lacerda – Secretário. Acionista: Mirante Energética S.A.** (p.p. Isis Paula Cerinotti Malhães e p.p. Guilherme Braga Lacerda).